

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Processo nº 7537/2020 - Projeto de lei nº 22/2020

Autor: Poder Executivo

“Altera a Lei 4517 de 22 de agosto de 2017 que Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, e dá outras providências.”

REMESSA DE AUTOS

Atendendo a determinação da Presidência, nos termos dos artigos 163 e 164, do Regimento Interno (Resolução nº 01/2005), encaminhamos o projeto à Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer, observados os prazos citados nos parágrafos dos artigos mencionados.

Secretaria administrativa, em 23 / 4 / 2020

Recebi em 23 / 04 / 2020



Presidente da Comissão – Samuel de Oliveira Guimarães

- Designo relator (a), o (a) Vereador (a) _____, conforme artigo 164, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piedade.

(f) – Reservo-o à minha própria consideração.



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Comissão de Justiça e Redação

Processo nº 7537/2020 - Projeto de lei nº 22/2020

Autor: Poder Executivo

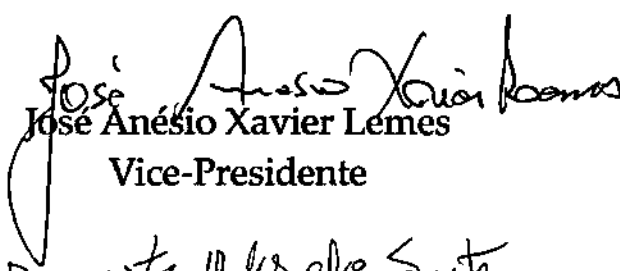
"Altera a Lei 4517 de 22 de agosto de 2017 que Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, e dá outras providências."

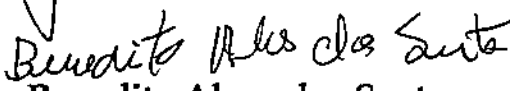
PARECER

Após a devida apreciação, em consonância com as prerrogativas desta comissão e com respaldo no parecer jurídico, não há objeções ao presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, 23 / 04 / 2020.


Samuel de Oliveira Guimarães
Presidente


José Anésio Xavier Lemes
Vice-Presidente


Benedito Alves dos Santos
Membro